



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

1

Ata de Registro de Preços nº 004/2014

Processo Licitatório nº 150/2013  
Pregão Presencial RP nº 085/2013  
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.279.446-20, registram-se os preços das seguintes empresas: **COMERCIAL DO AÇO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.464.771/0001-04, sediada à Rua Rubi nº 241, Bairro Estâncias Champagnat, CEP: 35.670-000, Mateus Leme/MG, neste ato representada por Alessandra Vanessa Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.829.926-05 e CI nº MG 12.989.913 SSP/MG, **MARCOS GONÇALVES LEAL-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.741.130/0001-40, sediada à Rua Alonso Teixeira Marra, nº 679, Bairro Santo Antônio, CEP: 35.534-000, Carmópolis de Minas/MG, neste ato representado por Marcos Gonçalves Leal, inscrito no CPF/MF sob o nº 925.533.708-49 e CI nº 83.897.914 SSP/MG, **PARAMONT FIXADORES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.141.237/0001-71 sediado à Avenida Tito Fulgêncio, nº 1.090, Loja, Bairro Jardim Industrial, CEP: 32.215-000, Contagem/MG, neste ato representada por Marcos Antônio de Castro Duarte Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.474.166-54 e CI nº M 7.361.748 SSP/MG, **SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 00.636.758/0001-10, sediada à Rua Dois, nº 55, Bairro Anel, CEP: 33.400-000, Lagoa Santa/MG, neste ato representado por Abi-Ackel Ferrari da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº M 533.884.706-00 e CI nº 4.063.617 SSP/MG, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços: FORNECIMENTO PARCELADO DE PLACAS BALIZAS, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DESTINADOS A SINALIZAÇÃO VERTICAL, AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA., (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do Anexo desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.



### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através do Diretoria de Transporte e Transito (TRANSLAGO), observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

### DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 4ª.** A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 6ª.** A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos materiais a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço.
- b) A forma dos materiais da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.
- c) A empresa fornecerá o material e mão-de-obra dos seguintes serviços de sinalização vertical indicativa pró-visual: Implantação de colunas, braços projetados e placas indicativas pró-visual com informações de direção, sentido, localização, etc.

**Cláusula 7ª.** Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.



3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura.

**Cláusula 15ª.** O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

**DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Cláusula 16ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

4

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído em uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos.

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 17ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

## DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 18ª.** O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 673.559,80 (seiscentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Fonte	FICHA	DOTAÇÃO
100 e 157	198	02.19.02.26.782.0021.2095.3.3.90.30.00
100	200	02.19.02.26.782.0021.2095.3.3.90.39.00
100	201	02.19.02.26.782.0021.2095.4.4.90.51.00
100	291	02.19.06.15.451.0028.1012.4.4.90.51.00
100	292	02.19.06.15.451.0028.1015.3.3.90.39.00
100	293	02.19.06.15.451.0028.1015.4.4.90.51.00

**E outras consignadas em orçamento subsequente, com suas respectivas fontes, por se tratar de objeto para fornecimento em mais de um exercício.**

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2013 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

## DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

**Cláusula 19ª.** Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

5

- a) O Município de Lagoa Santa, através do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no edital, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- b) As especificações detalhadas dos materiais e serviços constantes no Lote XVI estão descritos no Anexo A - Memorial Descritivo, documento integrante do Anexo I do Edital.
- c) A TRANSLAGO solicitará a sinalização das vias após o levantamento dos locais onde os serviços serão executados, de acordo com a necessidade de manutenção das vias existentes e implantação de novas vias no município.
- d) O prazo para a entrega dos itens licitados é de no máximo 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- e) O fornecimento será parcial, solicitado a critério da TRANSLAGO de acordo com as necessidades existentes e nos locais a serem informados por documento formal juntamente com a Ordem de Serviço.
- f) A empresa realizará o serviço completo descrito na ordem de fornecimento, sempre com acompanhamento de funcionários da TRANSLAGO.
- g) A Contratada terá 72 (setenta e duas) horas para iniciar o serviço após o recebimento da Ordem de Serviço, com prazo de execução de até 10 (dez) dias úteis.
- h) A empresa deverá obrigatoriamente, entregar os materiais solicitados pela ordem de fornecimento em sua totalidade e sempre dentro do prazo estipulado Cláusula 20ª, não sendo admitido parcelamento do pedido.
- i) Para cada tipo de tinta utilizada, será exigido respectivo laudo técnico emitido pelo fabricante e estará sujeita a conferência e aprovação pela TRANSLAGO. O documento deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal do respectivo produto.
- j) Os códigos das placas descritas nos lotes XI, XII, XIII e XIV serão fornecidos em documento formal juntamente com as requisições emitidas pela Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito.

**Cláusula 20ª.** A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

- a) A TRANSLAGO solicitará a sinalização das vias constantes do lote XVI – Anexo I Termo de Referência do Edital - após apresentação e aprovação de projeto a ser elaborado pela Contratada, conforme Anexo A - Memorial Descritivo, sendo que o prazo para elaboração do projeto é de 10 (dez) dias úteis.



**Cláusula 21ª.** A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

#### DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 22ª.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos de forma parcelada, conforme as especificações detalhadas no edital, na Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito de Lagoa Santa, situado à Rua São João, nº 290 – Centro, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores da TRANSLAGO.

c) Os materiais e serviços deverão seguir as especificações do Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro e normas da ABNT.

d) Os materiais e serviços que estiverem em desacordo com a alínea antecedente e com a ordem de fornecimento, não serão aceitos pela Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito.

e) A garantia referente ao LOTE XVI será de 36 (trinta e seis) meses para o conjunto (coluna, braço e placa), a partir da instalação, ficando a contratada responsável inclusive pela manutenção, abrangendo movimentação por intempéries, oxidação, corrosão etc.

f) Não será permitida a terceirização do serviço.

g) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

h) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

**Cláusula 23ª.** O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

**Cláusula 24ª.** Os materiais e os serviços ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem



7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

**Cláusula 25ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

#### **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Cláusula 26ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 27ª.** A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 02/01/2014 a 01/01/2015 nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

#### **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**Cláusula 28ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes.
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Efetuar os pagamentos com os critérios definidos na ata.
- d) Notificar a contratada fixando prazo para correção de eventuais irregularidades.
- e) Pagar nos vencimentos as faturas apresentadas pela contratada correspondente ao fornecimento.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula 29ª.** São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos as obrigações expressamente previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

8

- c) Zelar e garantir a boa qualidade da prestação dos serviços e fornecimento dos materiais, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual, correrão as expensas da contratada.
- f) Executar os serviços, objetos desta ata, através de profissionais idôneos e competentes, arcando com eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e/ou a terceiros.
- g) O custo com equipamentos, veículos, ferramentas, emprego de funcionários, impostos, tributos, taxas e contribuições incidentes sobre objeto contratual, correrão as expensas da Contratada.
- h) Executar fielmente o objeto deste, comunicando imediatamente ao Diretor da TRANSLAGO ou seu representante, a hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- i) A Contratada terá 72 (setenta e duas) horas para iniciar o serviço após o recebimento da Ordem de Serviço, com prazo de execução de até 10 (dez) dias úteis.
- j) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- k) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados nesta ata e no **ANEXO I** do Edital, conforme autorização do órgão requisitante.
- l) Na possibilidade do **não cumprimento** de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará às sanções administrativas previstas neste instrumento.

**DOS DIREITOS DA CONTRATADA**

**Cláusula 30ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

9

- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época.
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 31ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 32ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:



k) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida.

l) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos.

m) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 33ª.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes.



- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento.
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**Cláusula 34ª.** A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

**Cláusula 35ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

#### DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 36ª.** A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula 37ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o PP-Pregão Presencial RP 085/2013, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 38ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 39ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

**Cláusula 40ª.** Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

12

**Cláusula 41ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 085/2013 - Processo Licitatório nº 150/2013** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 07 de janeiro de 2014.

  
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
CONTRATANTE

## CONTRATADAS:

  
COMERCIAL DO AÇO EIRELI-ME  
ALESSANDRA VANESSA SOUZA

  
MARCOS GONÇALVES LEAL-ME  
MARCOS GONÇALVES LEAL

  
PARAMONT FIXADORES LTDA – EPP  
MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO DUARTE JUNIOR

  
SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA  
ABI-ACKEL FERRARI DA SILVA

Testemunhas:

  
CPF: 000.013.606.76.

  
CPF: \_\_\_\_\_



### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 050/2013, celebrada entre a PMLS e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 085/2013.

EMPRESA: SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA CNPJ: 00.636.758/0001-10						
LOTE I						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	500	UN	BALIZA PARA PLACA 3,5 METROS COLUNA EM AÇO 1010 / 20, DIAMETRO EXTERNO DE 60,3MM, PAREDE MÍNIMA 3,5MM EXTENSÃO DE 3500 MM, COM ALETAS ANTI-GIRO, TAMPÃO DE PVE NA EXTREMIDADE SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GALVANIZADA A FOGO, INTERNO E EXTERNO, ABNT NBR 7397/98/99 e NBR-7400	SISTRANS	82,00	41.000,00
Valor total do Lote: R\$ 41.000,00						

EMPRESA: SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA CNPJ: 00.636.758/0001-10						
LOTE II						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	200	UN	BALIZA PARA PLACA - 4 METROS 4 METROS COLUNA EM AÇO 1010 / 20, DIAMETRO EXTERNO DE 60,3MM, PAREDE MÍNIMA 3,5MM EXTENSÃO DE 4000 MM, COM ALETAS ANTI-GIRO, TAMPÃO DE PVE NA EXTREMIDADE SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GALVANIZADA A FOGO, INTERNO E EXTERNO, ABNT	SISTRANS	87,50	17.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

14

NBR 7397/98/99 e NBR-7400
Valor total do Lote: R\$ 17.500,00

**EMPRESA: COMERCIAL DO AÇO EIRELI - ME**  
**CNPJ: 09.464.771/0001-04**

## LOTE III

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	50	UN	BARREIRA VIÁRIA PLÁSTICA PRODUZIDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR LARANJA, MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO x 50 CM DE LARGURA x 50CM DE ALTURA, RESISTENTE AO TEMPO COM TRATAMENTO UV, ACOPLADA ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO E MOSQUETÕES (INCLUSOS).	TUBONAL	249,60	12.480,00

Valor total do Lote: R\$ 12.480,00

**EMPRESA: SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA**  
**CNPJ: 00.636.758/0001-10**

## LOTE IV

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	70	UN	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA CONFECCIONADO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, PAREDE DUPLA, COR LARANJA, FAIXAS REFLETIVAS NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO 114 CM DE ALTURA x 64 CM DE LARGURA, RESISTENTE AO TEMPO COM TRATAMENTO UV, TAMPA SUPERIOR PARA POSSIBILITAR PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA.	SISTRANS	164,00	11.480,00

Valor total do Lote: R\$ 11.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

15

EMPRESA: SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA CNPJ: 00.636.758/0001-10						
LOTE V						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	200	UN	CONE SINALIZACAO 75 CM COR LARANJA RESISTENTE A INTERPERIES PESO MÍNIMO 3KG, COM DOIS ANEIS DE 10MM CADA NA COR BRANCA, RETROREFLETIVOS, MICROPRISMATICOS A BASE DE PVC CO FORRO PLÁSTICO COM REFLETIVIDADE MINIMA DE 300 CANDELAS/LUX/M2, CONFORME NORMA ABNT/NBR 15071	SISTRANS	51,00	10.200,00
Valor total do Lote: R\$ 10.200,00						

EMPRESA: SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA CNPJ: 00.636.758/0001-10						
LOTE VI						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	60	MT	FITA DE ACO PERFURADA GALVANIZADA 19MM ROLO COM 30 METROS	SISTRANS	18,33	1.099,80
Valor total do Lote: R\$ 1.099,80						

EMPRESA: SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA CNPJ: 00.636.758/0001-10						
LOTE VII						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	200	RL	FITA ZEBRADA - 200M PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM PLÁSTICO, AMARELA / PRETO, LARGURA DE 75MM, ROLO COM 200 METROS	SISTRANS	4,75	950,00
Valor total do Lote: R\$ 950,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

16

EMPRESA: PARAMONT FIXADORES LTDA CNPJ: 12.141.237/0001-71						
LOTE VIII						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	1.500	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 1/4" ROSCA TOTAL GALVANIZADO C/ PORCA E ARRUELA	ZB	0,26	390,00
Valor total do Lote: R\$ 390,00						

EMPRESA: PARAMONT FIXADORES LTDA CNPJ: 12.141.237/0001-71						
LOTE IX						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	1.500	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1/2" ROSCA TOTAL GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA	ZB	0,29	435,00
Valor total do Lote: R\$ 435,00						

EMPRESA: PARAMONT FIXADORES LTDA CNPJ: 12.141.237/0001-71						
LOTE X						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	1.500	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3" ROSCA TOTAL GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA	ZB	0,75	1.125,00
Valor total do Lote: R\$ 1.125,00						

EMPRESA: SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA CNPJ: 00.636.758/0001-10						
LOTE XI						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	1.000	UN	PLACA DE 50 CM DE DIAMETRO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA 1,5MM, GALVANIZADA, PINTURA NAS DUAS FACES EM ELETROSTÁTICA A PÓ	SISTRANS	30,00	30.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

17

			POLIÉSTER, TOTALMENTE RETRORREFLETIVA, PARA FACE, LETRAS, SÍMBOLOS, TARJAS ETC, CONFORME ANEXO II DO CTB CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, PARA PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO.			
<b>Valor total do Lote: R\$ 30.000,00</b>						

**EMPRESA: SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA**  
**CNPJ: 00.636.758/0001-10**

## LOTE XII

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	200	UN	PLACA DE 50X50 CM CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA 1,5MM, GALVANIZADA, PINTURA NAS DUAS FACES EM ELETROSTÁTICA A PÓ POLIÉSTER, TOTALMENTE RETRORREFLETIVA, PARA FACE, LETRAS, SÍMBOLOS, TARJAS ETC, CONFORME ANEXO II DO CTB CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, PARA PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA.	SISTRANS	27,50	5.500,00
<b>Valor total do Lote: R\$ 5.500,00</b>						

**EMPRESA: SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA**  
**CNPJ: 00.636.758/0001-10**

## LOTE XIII

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	200	UN	PLACA DE 50X75 CM CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA 1,5MM, GALVANIZADA, PINTURA NAS DUAS FACES EM ELETROSTÁTICA A PÓ POLIÉSTER, TOTALMENTE RETRORREFLETIVA, PARA FACE, LETRAS, SÍMBOLOS, TARJAS ETC, CONFORME ANEXO II DO CTB CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, PARA	SISTRANS	34,50	6.900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

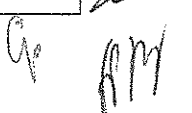
Setor de Contratos

18

			PLACAS REGULAMENTAÇÃO ADVERTÊNCIA.	DE E			
Valor total do Lote: R\$ 6.900,00							

<b>EMPRESA: MARCOS GONÇALVES LEAL - ME</b> CNPJ: 18.741.130/0001-40							
<b>LOTE XIV</b>							
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
01	500	UN	PLACA DE 60 CM DE DIAMETRO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA 1,5MM, GALVANIZADA, PINTURA NAS DUAS FACES EM ELETROSTÁTICA A PÓ POLIÉSTER, TOTALMENTE RETRORREFLETIVA, PARA FACE, LETRAS, SÍMBOLOS, TARJAS ETC, CONFORME ANEXO II DO CTB CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, PARA PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO.	LIDERANÇA	31,00	15.500,00	
Valor total do Lote: R\$ 15.500,00							

<b>EMPRESA: SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA</b> CNPJ: 00.636.758/0001-10							
<b>LOTE XV</b>							
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
01	1.000	UN	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL EM RESINA POLIÉSTER, TAMANHO 114X80X25MM, COM DOIS PARAFUSOS DIÂMETRO DE 1/2" X 2 1/2" GALVANIZADO, COR AMARELO, REFLETIVO ÂMBAR TAMANHO 90X22MM, COLA E INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	SISTRANS	7,86	7.860,00	
02	1.000	UN	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL EM RESINA POLIÉSTER, TAMANHO 114X80X25MM, COM DOIS PARAFUSOS	SISTRANS	7,86	7.860,00	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

19

			DIÂMETRO DE 1/2" X 2 1/2" GALVANIZADO, COR BRANCO, REFLETIVO TAMANHO 90X20MM, COLA E INSTALAÇÃO INCLUÍDA.			
03	1.000	UN	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL EM RESINA POLIÉSTER, TAMANHO 114X80X25MM, COM DOIS PARAFUSOS DIÂMETRO DE 1/2" X 2 1/2" GALVANIZADO, REFLETIVOS TAMANHO 90X20MM, AMARELO/BRANCO, COLA E INSTALAÇÃO INCLUÍDA	SISTRANS	7,15	7.150,00
04	1.000	UN	TACHAO REFLETIVO BIDIRECIONAL EM RESINA POLIÉSTER, TAMANHO 250X150X50MM, COM DOIS PARAFUSOS DIÂMETRO DE 1/2" X 2 1/2" GALVANIZADO, REFLETIVOS TAMANHO 122X25MM,, COLA E INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	SISTRANS	18,76	18.760,00
05	1.000	UN	TACHAO REFLETIVO MONODIRECIONAL EM RESINA POLIÉSTER, TAMANHO 250X150X50MM, COM DOIS PARAFUSOS DIÂMETRO DE 1/2" X 2 1/2" GALVANIZADO, REFLETIVO TAMANHO 122X25MM,, COLA E INSTALAÇÃO INCLUÍDA	SISTRANS	17,31	17.310,00
06	500	M <sup>2</sup>	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ATRAVÉS DE LAMINADO ELASTOPLÁSTICO ESPESSURA 1,5MM CONFORME NORMA ABNT NBR 1574, NAS CORES AMARELO OU BRANCO.	SISTRANS	72,16	36.080,00
07	1.000	M <sup>2</sup>	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM A TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NORMA ANBT NBR 11862, LACRADA E ACOMPANHADA DO LAUDO DE LABORATÓRIO IDÔNEO E COMPENTENTE DO RESPECTIVO LOTE A SER UTILIZADO, COM	SISTRANS	12,99	12.990,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

20

			ASPERSÃO DE MICRO ESFERA DE VIDRO NORMA NBR ABNT 6831, SISTEMA MECANIZADO AUTOMÁTICO, COR BRANCA.			
08	100	M <sup>2</sup>	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ATRAVÉS DE SÍMBOLOS COM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO ESPESSURA 1,5MM CONFORME NORMA ABNT NBR 1574, NAS CORES PADRÕES DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	SISTRANS	79,40	7.940,00
09	1.500	M <sup>2</sup>	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM A TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NORMA ABNT NBR 11862, LACRADA E ACOMPANHADA DO LAUDO DE LABORATÓRIO IDÔNEO E COMPENTENTE DO RESPECTIVO LOTE A SER UTILIZADO, COM ASPERSÃO DE MICRO ESFERA DE VIDRO NORMA NBR ABNT 6831, SISTEMA MECANIZADO AUTOMÁTICO, COR AMARELA.	SISTRANS	12,99	19.485,00
10	2.000	M <sup>2</sup>	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM A TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NORMA ABNT NBR 11862, LACRADA E ACOMPANHADA DO LAUDO DE LABORATÓRIO IDÔNEO E COMPENTENTE DO RESPECTIVO LOTE A SER UTILIZADO, COM ASPERSÃO DE MICRO ESFERA DE VIDRO NORMA NBR ABNT 6831, SISTEMA MECANIZADO MANUAL, COR BRANCA.	SISTRANS	18,76	37.520,00
11	1.500	M <sup>2</sup>	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM A TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NORMA ANBT NBR 11862,	SISTRANS	18,03	27.045,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

21

			LACRADA E ACOMPANHADA DO LAUDO DE LABORATÓRIO IDÔNEO E COMPENTENTE DO RESPECTIVO LOTE A SER UTILIZADO, COM ASPERSÃO DE MICRO ESFERA DE VIDRO NORMA NBR ABNT 6831, SISTEMA MECANIZADO MANUAL, COR AMARELA.			
--	--	--	---	--	--	--

Valor total do Lote: R\$ 200.000,00

**EMPRESA: SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA**  
CNPJ: 00.636.758/0001-10

## LOTE XVI

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	50	UN	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA, PLACA, CHUMBADOR E PROJETO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PARA VIA LOCAL	SISTRANS	1.160,00	58.000,00
02	50	UN	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA, PLACA, CHUMBADOR, BRAÇO PROJETADO E PROJETO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PARA VIA COLETORA	SISTRANS	2.320,00	116.000,00
03	50	UN	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA, PLACA, CHUMBADOR, BRAÇO PROJETADO E PROJETO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PARA VIA ARTERIAL	SISTRANS	2.900,00	145.000,00

Valor total do Lote: R\$ 319.000,00

**VALOR TOTAL GERAL: R\$ 673.559,80 (SEISSENTOS E SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

Lagoa Santa, 07 de janeiro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Contratos

22

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
CONTRATANTE

CONTRATADAS:

COMERCIAL DO AÇO EIRELI  
ALESSANDRA VANESSA SOUZA

MARCOS GONÇALVES LEAL-ME  
MARCOS GONÇALVES LEAL

PARAMONT FIXADORES LTDA – EPP  
MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO DUARTE JUNIOR

SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA  
ABI-ACKEL FERRARI DA SILVA

Testemunhas:

CPF: 029.013.696.28

CPF: